



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10247, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre o Decreto nº 10158, de 30 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto nº 10221, de 6 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º O artigo 8º e §§ 1º e 2º do Decreto nº 10158, de 30 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto nº 10221, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 8º A execução das despesas realizadas através de suprimentos de fundos concedidos não poderá exceder a 23 de dezembro de 2002.

§ 1º O prazo para prestação de contas encerrar-se-á em 28 de dezembro de 2002, de acordo com o estabelecido no artigo 14, do Decreto nº 9034, de 28 de março de 2000.

§ 2º Os saldos não utilizados deverão ser recolhidos aos cofres públicos até o dia 28 de dezembro de 2002.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2002, 114º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 5135 do dia 24 / 12 / 2002

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1.211, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre o Estatuto do Roraima, de 2002, alterando o Estatuto do Roraima, de 1988, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por esta Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 61, inciso I, da Constituição Federal, resolve:

D I C R E T A

Art. 1º - O presente Estatuto do Roraima, de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - O presente Estatuto do Roraima, de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - O presente Estatuto do Roraima, de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º - O presente Estatuto do Roraima, de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governador do Estado de Roraima, em 20 de dezembro de 2002, às 14 horas.

